



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 090/2024:** DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. PEDRO RODRIGUES ROCHA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**  
CNPJ – 13.922.562/0001-34  
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.  
Telefax: (0\*\*75) 3338-2466 /2157

## DECRETO Nº 90 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Mucugê em virtude do falecimento do Sr. **PEDRO RODRIGUES ROCHA**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mucugê/BA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **PEDRO RODRIGUES ROCHA**.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 01 de outubro de 2024.

**ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO**  
**PREFEITA**